



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 513

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA -  
FAIXA DE TERRENO VIZINHO DO AEROPORTO BAIXO GUANDU - AIMORÉS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, - para efeito de desapropriação pela Companhia Central Brasileira de Força Elétrica, uma faixa de 115 metros de comprimento por 10 metros de largura, através dos terrenos de propriedade do senhor Oskar Ribeiro de Castro, vizinho ao Aeroporto Baixo Guandu - Aimorés, a partir da margem da cabeceira número 29, até a estrada municipal, a fim de nela serem executadas obras destinadas ao perfeito escoamento de águas pluviais.

Art. 2º - A Companhia Central Brasileira de Força Elétrica fica autorizada a promover, na forma da legislação vigente e sem qualquer ônus para o Município, a desapropriação da área descrita, com as benfeitorias que nela existam.

Art. 3º - A desapropriação é declarada de caráter urgente, para os efeitos do art. 15, do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.950.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

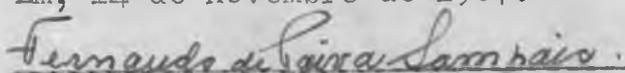
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 14 de novembro de 1.967.

  
Sebastião Alves de Paiva  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 14 de novembro de 1967.

  
Fernando de Paiva Sampaio  
Secretário-Particular